




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR



Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246
www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br

DECRETO EXECUTIVO Nº. 037/2024 de 10 de maio 2024.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 10/05/2024 a 08/06/2024.
Local: Mural da Prefeitura.


Anderson de Lima Pulhese
Chefe de Gabinete

Regulamenta o adiantamento da décima terceira remuneração conforme o §4º do Art. 121 da Lei Municipal nº 539/2010.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º O adiantamento da décima terceira remuneração referente ao exercício de 2024 que trata o §4º do Art. 121 da Lei Municipal nº 539/2010 será pago na forma discriminada pelo presente Decreto.


Art. 2º O adiantamento será realizado aos servidores que protocolarem o requerimento de adiantamento junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura até o dia 07 de junho de 2024.

Art. 3º O valor do adiantamento será correspondente à metade do vencimento básico e triênios do mês de referência.

Art. 4º O pagamento do adiantamento será realizado em 14 de junho de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 10 dias do mês de maio de 2024.


Carlos Eduardo Nascimento Buss
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

“Doe órgãos, Doe Sangue:”